



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 5397/2017

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 140/2017

Termo Aditivo nº 210/2019.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

LOCADOR: RUBENS GARRIDO DURAN, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG sob nº 4.241.997-9 SSP/SP e no CPF sob nº 042.916.388-68, residente e domiciliado na Alameda dos Caetés, nº 1671, Cidade Jardim, na Cidade de Pirassununga-SP.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADEMIR ALVES LINDO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Objeto da Locação: Locação do Imóvel situado na Rua Francisco Esperança, nº 752, esquina com a Rua Coronel Franco, nº 2.225, centro, na cidade de Pirassununga, com a área total de 1000 m², com matrícula nº 17.464, destinado exclusivamente para abrigar o “Ganha Tempo, conforme convênio firmado com o DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Segurança Pública, fls. 178, bem como anuência do Locador, fls. 179 e parecer jurídico da PGM, fls. 195, **fica aditado o presente Contrato nº 140/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação do Secretário Municipal de Finanças, fls. 194 e parecer jurídico da PGM, fls. 195, o **valor total** para atender a prorrogação será no importe de **RS 76.806,36 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos)**, sendo que o **repasso mensal** será no importe de **RS 6.400,53 (seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e três centavos)** e a dotação para suportar a prorrogação será a seguinte:

Índice IPC FIPE em percentual 3,6887%

valor RS 6.172,83 x 1,036887% = RS 6.400,53 = mês

19.01.00 Seg. Pública D 840 33.90.36-15 06 181 8002 F01 Caplic. 1100000

RS 6.403,53 por mês – Total RS 76.806,36

Valor anual: R\$ 76.806,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

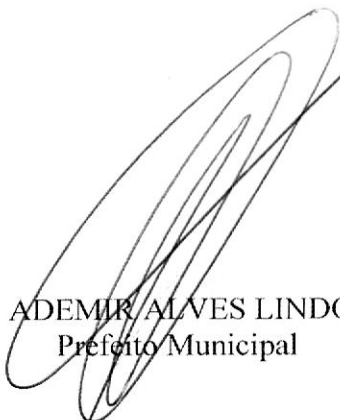
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.

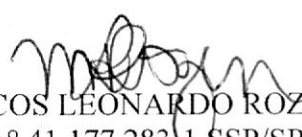
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

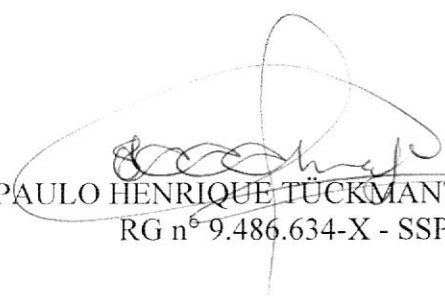
Pirassununga, 16 de setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


RUBENS GARRIDO DURAN
Locador

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283 - SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 5397/2017

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 140/2017

Termo Aditivo nº 210/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: RUBENS GARRIDO DURAN.

Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Francisco Esperança, nº 752, esquina com a Rua Coronel Franco, nº 2.225, centro, na cidade de Pirassununga, com área total de 1000 m², com matrícula nº 17.464, destinado exclusivamente para abrigar o “Ganha Tempo”, conforme convênio firmado com o DETRAN.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 16 de setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5397/2017

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 140/2017

Termo Aditivo nº 210/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: RUBENS GARRIDO DURAN

Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Francisco Esperança, nº 752, esquina com a Rua Coronel Franco, nº 2.225, centro, na cidade de Pirassununga, com área total de 1000 m², com matrícula nº 17.464, destinado exclusivamente para abrigar o “Ganha Tempo”, conforme convênio firmado com o DETRAN.

Advogado(s): Município: Dr. Luís Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 16 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: 

LOCADOR

Nome e cargo: RUBENS GARRIDO DURAN - LOCADOR

RG: 4.241.997-9

CPF: 042.916.388-68

Endereço: Alameda dos caetés, nº 1671, Cidade Jardim, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: rubensduran@bol.com.br

E-mail pessoal: rubensduran@bol.com.br

ASSINATURA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: RUBENS GARRIDO DURAN - LOCADOR

CPF Nº: 042.916.388-68

CONTRATO Nº 140/2017

TERMO ADITIVO Nº 210/2019

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Francisco Esperança, nº 752, esquina com a Rua Coronel Franco, nº 2.225, centro, na cidade de Pirassununga, com área total de 1000 m², com matrícula nº 17.464, destinado exclusivamente para abrigar o “Ganha Tempo”, conforme convênio firmado com o DETRAN.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 16 de setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal